



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL N° 088,
de 19 de julho de 2016**

BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA PIBITI/CNPq UNIPLAC - 2016/2017

Luiz Carlos Pflieger, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, estabelece critérios de inscrição e seleção para obtenção de Bolsas de Iniciação Tecnológica, em convênio com o CNPq, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (PIBITI/CNPq) 2016/2017, regulamentada pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006, alterada pela RN 042/2013.

1. Objetivos Gerais

- 1.1** Contribuir para a formação de recursos humanos para as atividades de pesquisa;
- 1.2** Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- 1.3** Possibilitar o acesso e a integração do acadêmico à cultura científica.

2. Objetivos Específicos

2.1 Em relação à UNIPLAC:

- 2.1.1** Incentivar a política de Iniciação Tecnológica;
- 2.1.2** Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- 2.1.3** Qualificar o acadêmico de graduação para os programas de pós-graduação.

2.2 Em relação aos orientadores:

2.2.1 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem acadêmicos de graduação nas atividades científicas, vislumbrando o desenvolvimento econômico, tecnológico e social da região.

2.3 Em relação aos Acadêmicos Bolsistas:

2.3.1 Proporcionar ao Acadêmico Bolsista, orientado por um pesquisador com titulação de Doutor, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. Critérios para Participação do Professor Orientador

3.1 Ser Professor Pesquisador com titulação de Doutor, com produção científica e tecnológica, nos últimos três anos (a partir de janeiro de 2013), divulgada nos principais veículos de comunicação da área e não estar afastado para formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.

3.2 Participar de um dos Grupos de Pesquisa certificados pela UNIPLAC e atualizados até a data de publicação deste edital, destacando a linha de pesquisa em que o projeto está inserido.

3.3 Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq e com o currículo atualizado.

3.4 Não possuir pendências com relatórios de pesquisa da UNIPLAC, órgãos ou agências de fomento.

3.5 Ser docente com 40 horas de dedicação na UNIPLAC, sendo vedada a orientação por Professor convidado.

3.6 Em nenhuma circunstância um Orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu acadêmico. Em caso de impedimento eventual do Orientador, o que inclui afastamento para formação ou qualquer outro motivo, a bolsa retorna à Coordenação de Pesquisa da UNIPLAC (PROPEPG).

4. Compromissos do Professor Orientador

4.1 Escolher e indicar para Bolsista o acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPLAC, no segundo semestre de 2016, com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.

4.2 O Professor Orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um Bolsista, podendo indicar novo acadêmico para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais e limitado a uma única substituição por Plano de Atividades durante a vigência do Programa.

4.3 O Professor Orientador deverá conduzir o Bolsista nas distintas fases da pesquisa e apresentação dos trabalhos concernentes.

4.4 É vedada a orientação à distância ou a co-orientação.

4.5 Pesquisadores em Estágio Pós-Doutoral poderão se candidatar desde que a vigência do contrato deste, englobe o período de vigência da bolsa, conforme calendário do CNPq.

4.6 O Professor Orientador deverá incluir o nome do Bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do Bolsista.

4.7 Atuar nas atividades da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG, tais como: avaliação, seleção de trabalhos e coordenação de mesas, durante o evento da Mostra Científica. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas Comissões de Avaliação da PROPEPG.

4.8 Apresentar o Relatório Parcial até a data de 30 de novembro de 2016 e o Final até a data de 25 de julho de 2017;

4.8.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores. Os pesquisadores deverão também apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada. Os documentos deverão ser encaminhados via protocolo à Coordenação de Pesquisa.

4.9 Apresentar o Relatório Final de Desempenho dos Pesquisadores (Anexo 9) até a data de 25 de julho de 2017, via protocolo à Coordenação de Pesquisa.

4.10 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas.

4.11 Cumprir com as demais atividades previstas nos termos de compromisso do Orientador, como reuniões ordinárias da pesquisa, capacitação oferecida pela PROPEPG, orientação do projeto, entre outros.

4.12 O Orientador que não cumprir com suas obrigações ficará com pendências na PROPEPG e não poderá submeter novos projetos enquanto não regularizar sua situação.

5. Critérios para participação do Acadêmico

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPLAC, no segundo semestre de 2016.

5.2 Participar de um dos Grupos de Pesquisa certificados pela UNIPLAC e atualizados até a data de publicação deste edital, destacando a linha de pesquisa em que o projeto está inserido.

5.3 Apresentar bom desempenho acadêmico, tendo no máximo, 1 (uma) reprovação durante o semestre 2016/1, desde que sua indicação seja devidamente justificada pelo Professor Orientador.

5.4 Não ter sido comprovada, pela Comissão de Avaliação, denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores.

5.5 Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade de horário, 20 (vinte) horas/aula/semanais, a fim de desenvolver o projeto de pesquisa.

5.6 Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq com currículo cadastrado e enviado até o último dia de inscrição.

5.7 Estar adimplente financeiramente com a Fundação UNIPLAC.

5.8 Não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq, da UNIPLAC ou de outras agências de fomento no momento da atribuição da bolsa de Iniciação Tecnológica.

5.8.1 Em caso de possuir outra bolsa e ter projeto de pesquisa aprovado neste Edital, o acadêmico deverá optar por uma das bolsas, sendo vedado o acúmulo destas.

6. Compromissos do Acadêmico/Bolsista

6.1 Apresentar o Relatório Parcial até a data de 30 de novembro de 2016 e o Final até a data de 25 de julho de 2017.

6.1.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores. Os pesquisadores deverão também apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada. Os documentos deverão ser encaminhados via protocolo à Coordenação de Pesquisa.

6.2 Apresentar o trabalho desenvolvido na modalidade oral no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica e Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.3 Auxiliar a PROPEPG na organização e realização do evento da Mostra Científica. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsas no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas comissões de avaliação da PROPEPG.

6.4 Fazer referência à condição de Bolsista do CNPq/UNIPLAC, nas publicações e trabalhos apresentados.

6.5 Devolver ao CNPq em valores atualizados, a mensalidade recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013 CNPq e acima não sejam cumpridos.

6.6 Cumprir com as demais atividades previstas nos termos de compromisso do Bolsista, como reuniões ordinárias da pesquisa, capacitação oferecida pela PROPEPG, entre outros.

7. Requisitos do Projeto de Pesquisa

7.1 Demonstrar mérito técnico-científico e viabilidade técnica e econômica para execução.

7.2 Somente serão aceitos projetos de pesquisas inéditos. Para estudos de acompanhamento, o pesquisador deverá justificar sua relevância social a partir dos resultados obtidos nas etapas anteriores.

7.3 Os projetos de pesquisa, que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos deverão ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos

(CEP - UNIPLAC), através do link www.saude.gov.br/plataformabrasil, conforme documento comprobatório de submissão que deverá estar em anexo ao projeto.

7.4 No caso de Projetos que envolvam estudo com animais, deve-se apresentar o documento comprobatório de submissão junto a uma “Comissão de Ética no Uso de Animais” (CEUA).

7.5 Os projetos deverão ser apresentados de acordo com as orientações básicas para Projetos de Pesquisa vigentes na Universidade, contendo os seguintes itens:

7.5.1 Identificação;

7.5.2 Justificativa;

7.5.3 Problemática de pesquisa;

7.5.4 Objetivos;

7.5.5 Questões de pesquisa ou hipóteses;

7.5.6 Revisão de Literatura;

7.5.7 Metodologia;

7.5.8 Resultados esperados;

7.5.9 Plano de trabalho, detalhado e individualizado, do Bolsista com respectivo cronograma de execução;

7.5.10 Cronograma de atividades de pesquisa;

7.5.11 Previsão orçamentária – bolsa do Acadêmico no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.5.12 Referências consultadas.

8. Dos documentos a serem entregues no ato de inscrição

8.1 Os documentos abaixo descritos deverão ser protocolados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG, no Setor de Protocolo da UNIPLAC, em envelope lacrado.

8.2 Ficha de inscrição do acadêmico Bolsista (Anexo 1).

8.3 Ficha de inscrição dos voluntários, se houver (Anexo 2).

8.4 Ficha de inscrição do Professor Orientador (Anexo 3).

8.5 Declaração do Bolsista, reconhecida em cartório, de não obter vínculo empregatício (anexo 4).

- 8.6** Termo de Aceite do Líder do Grupo de Pesquisa (Anexo 5).
- 8.7** Termo de Compromisso do Orientador do projeto e do Bolsista remunerado pelo projeto, preenchido e assinado (Anexos 6 e 7).
- 8.8** Comprovar a participação do Professor Orientador em um dos Grupos de Pesquisa da UNIPLAC, devidamente certificados no CNPq, apresentando a impressão da consulta parametrizada na base corrente do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil Lattes, disponível em http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf
- 8.9** Currículo *Lattes* dos integrantes do projeto atualizado (professor, acadêmicos e colaboradores), contendo somente as produções dos últimos 3 anos <http://lattes.cnpq.br/>
- 8.10** Cópia autenticada, pela Secretaria Acadêmica, do Histórico Escolar de graduação do acadêmico.
- 8.11** Projeto de Pesquisa: 01 (uma) via impressa.
- 8.12** Cópia magnética do Projeto de Pesquisa, formato PDF, em CD ou DVD.

9. Seleção e seus critérios

- 9.1** A análise e seleção dos Projetos de Pesquisa serão realizadas por uma Comissão Científica Interna e Externa de Avaliação dos projetos nomeada por Portaria.
- 9.2** A Comissão Científica Interna e Externa de Avaliação analisará os critérios de participação do Acadêmico e do Professor Orientador e os requisitos do Projeto de Pesquisa.
- 9.2.1** A avaliação dos projetos deverá, ainda, atender aos critérios constantes no Anexo 8.

10. Critérios de Financiamento

- 10.1** Será disponibilizada bolsa de Iniciação Tecnológica, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 10.2** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais acadêmicos.
- 10.3** O valor mensal da bolsa, definido pelo CNPq, é atualmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Na forma de depósito bancário em Conta Corrente individual do acadêmico em agência do Banco do Brasil.

10.4 Os meses de vigência da bolsa de Iniciação Tecnológica serão de agosto de 2016 a julho de 2017, conforme cronograma estabelecido pelo CNPq.

10.5 O Professor Doutor não será remunerado pela autoria do projeto, nem por orientação, cuja atividade está incluída em sua carga horária de 40 horas na UNIPLAC.

10.6 A cada mês de Bolsa não implementada, a Bolsa terá sua duração reduzida. O CNPq não realiza pagamentos retroativos de Bolsas.

10.7 O e-mail cadastrado no Currículo *Lattes* é a forma de comunicação entre o Bolsista e o CNPq, portanto é importante mantê-lo corretamente informado.

10.8 O Aceite da Bolsa pelo CNPq é fundamental para a implementação desta, o qual só será efetivado se todos os dados de e-mail, CPF, Currículo *Lattes* e conta bancária estiverem corretos.

11. Substituição de Bolsista

11.1. O Professor Orientador poderá solicitar a substituição do Bolsista até o dia 1º de cada mês, acompanhada de justificativa e indicação do novo Bolsista.

12. Dos Prazos

Cronograma	Datas
12.1 Do período de inscrições	19 a 25 de julho de 2016.
12.2 Do local	Setor de Protocolo da UNIPLAC.
12.3 Do período de análise dos projetos	26 de julho a 03 de agosto de 2016.
12.4 Da publicação dos resultados	A partir de 10 de agosto de 2016.
12.5 Do prazo para realização dos projetos	Agosto de 2016 a julho de 2017.

13. Impugnação dos Termos do Edital

13.1. O prazo máximo para solicitação de impugnação dos termos do presente Edital será de 02 (dois) dias úteis, dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC.

14. Recursos

14.1 O prazo máximo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação dos resultados, dirigido recurso à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação PROPEPG, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, que o encaminhará imediatamente à Comissão Interna de Avaliação dos Projetos de Pesquisa, sendo que esta terá prazo máximo de 01 (um) dia para emitir parecer sobre o recurso, encaminhando à PROPEPG que o julgará.

14.2 Da decisão da PROPEPG referente ao recurso caberá, ainda, no prazo de 01 (um) dia útil contado da ciência do recorrente, recurso ao CONSUNI como instância máxima recursal.

14.3 Os recursos previstos nos itens 14.1 e 14.2 deverão estar devidamente fundamentados pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente.

15. Disposições Finais

15.1 O CNPq ou a Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG.

Luiz Carlos Pflieger
Reitor

ANEXO 1

EDITAL Nº 088/2016
BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:			
Título do projeto:			
Orientador:			
O projeto de Pesquisa envolve seres humanos? Sim () Não ()			
CPF:		RG:	
Gênero: () Masculino () Feminino		Data de Nascimento:	
Naturalidade:		Estado Civil:	
Endereço Residencial:			
Próximo:	Bairro:	CEP:	UF:
Cidade:		E-mail:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Orientador do Projeto de Pesquisa

Data: _____

ANEXO 2

EDITAL Nº 088/2016
BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq

FICHA DE INSCRIÇÃO VOLUNTÁRIO (se houver)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:			
Título do projeto:			
CPF:		RG:	
Gênero: () Masculino () Feminino		Data de Nascimento:	
Naturalidade:		Estado Civil:	
Endereço Residencial:			
Próximo:	Bairro:	CEP:	UF:
Cidade:		E-mail:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	

Declaro, para os devidos fins, que prestarei serviço voluntário, não sendo remunerado com os recursos destinados ao referente projeto de pesquisa.

Assinatura do Voluntário

Assinatura do Orientador do Projeto de Pesquisa

Data: _____

ANEXO 3

EDITAL Nº 088/2016
BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq

FICHA DE INSCRIÇÃO ORIENTADOR

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:			
Título do Projeto:			
CPF:		RG:	
Gênero: () Masculino () Feminino		Data de Nascimento:	
Naturalidade:		Estado Civil:	
Endereço Residencial:			
Próximo:	Bairro:	CEP:	UF:
Cidade:		E-mail:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	

Assinatura do Orientador

Data: _____



ANEXO 4

EDITAL Nº 088/2016

BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq

DECLARAÇÃO DE NÃO OBTER VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, atendendo o item 8 sub item “8.5” do Edital nº 088/2016, referente a Bolsa de Iniciação Tecnológica PIBITI/CNPq, que **NÃO** possuo vínculo empregatício.

Declaro ainda que os dados apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Iniciação Tecnológica e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a equipe Técnica da PROPEPG a confirmar e averiguar a informação acima.

Lages, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Acadêmico (candidato à Bolsa de Iniciação Tecnológica)
(reconhecer esta assinatura em cartório)



ANEXO 5

**EDITAL Nº 088/2016
BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq**

TERMO DE ACEITE DO (A) LÍDER DO GRUPO

Eu _____, líder do Grupo de
Pesquisa: _____
_____,
certificado pelo CNPq, estou ciente da realização do Projeto de
Pesquisa: _____
_____, sob a
orientação do Professor _____,
entendendo sua contribuição para fomentar a produção do Grupo.

Assinatura do Líder do Grupo de Pesquisa

Data: _____

ANEXO 6

EDITAL Nº 088/2016

BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Compromitente _____, Professor (a) Orientador (a),
residente e domiciliado à rua _____,
Bairro _____, CEP _____, Lages/SC,
CPF _____, Carteira de Identidade _____.

Tendo em vista a aprovação da proposta de projeto de Iniciação Tecnológica:

“ _____

_____”;

na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica – PIBITI/CNPq, regulamentado pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006 e pelo Edital nº 088/2016 da UNIPLAC, assumo o compromisso e as obrigações que seguem:

- 1.1. Realizar a pesquisa no prazo determinado no cronograma do projeto.
- 1.2. Apresentar o Relatório Parcial até a data de 30 de novembro de 2016 e o Final até a data de 25 de julho de 2017;
 - 1.2.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores. Os pesquisadores deverão também apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada. Os documentos deverão ser encaminhados via protocolo à Coordenação de Pesquisa.
- 1.3. Apresentar o Relatório Final de Desempenho dos Pesquisadores (Anexo 9) até a data de 25 de julho de 2017, via protocolo à Coordenação de Pesquisa.
- 1.4. Orientar o Bolsista de pesquisa e acompanhar se o mesmo está desempenhando as horas de atividade previstas no edital.
- 1.5. Não interromper a atividade de pesquisa, salvo prévia e expressa autorização da

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC, após a análise eventual do pleito que formular.

1.6. Prestar contas sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação UNIPLAC.

1.7. Prestar outras informações sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação UNIPLAC.

1.8. Participação obrigatória no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, através da apresentação oral do trabalho.

1.9. Comparecer às reuniões ordinárias da Coordenação de Pesquisa, conforme calendário previamente estabelecido e às extraordinárias, sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para reavaliar a participação no projeto de Iniciação Tecnológica.

1.10. Estou ciente que se durante a vigência do Edital nº 088/2016, eu não fizer mais parte do quadro de docentes da UNIPLAC, sou responsável pela conclusão da orientação do projeto de pesquisa.

Assinatura do Orientador (a)

Data: _____

ANEXO 7

EDITAL Nº 088/2016

BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq

TERMO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA

Eu _____, acadêmico (a) do curso de _____ da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, residente na Rua _____, Bairro _____, em Lages/SC, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, comprometo-me a exercer a atividade de Bolsista de Iniciação Tecnológica, na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica – PIBITI/CNPq, regulamentado pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006 e pelo Edital nº 088/2016 da UNIPLAC, no projeto de pesquisa: “ _____ ”

declaro estar ciente:

- 1.1** Das normas constantes no referido edital, comprometendo-me a cumprir todas as suas determinações.
- 1.2** Da disponibilidade de horário, 20 (vinte) horas/aula/semanais, a fim de desenvolver o projeto de pesquisa.
- 1.3** Do meu impedimento de acumular simultaneamente qualquer tipo de bolsa mantida por essa Universidade, sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente.
- 1.4** De que a bolsa recebida não constitui vínculo empregatício, fazendo jus aos benefícios da bolsa somente enquanto estiver vinculado como acadêmico da UNIPLAC e enquanto o edital estiver em vigor.
- 1.5** De que deverei desenvolver as atividades científicas junto ao meu Orientador, colocando-o a par de todas as tarefas, relacionadas ao projeto, por mim realizadas.
- 1.6** De que apresentarei o Relatório Parcial até a data de 30 de novembro de 2016 e o Final até a data de 25 de julho de 2017;

1.6.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores. Os pesquisadores deverão também apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada. Os documentos deverão ser encaminhados via protocolo à Coordenação de Pesquisa.

1.7 De que somente com o cumprimento das atividades descritas no projeto de pesquisa terei direito ao certificado de participação no Edital nº 088/2016, bem como a candidatar-me novamente à bolsa nos próximos editais.

1.8 Que devo comparecer às reuniões ordinárias da Coordenação de Pesquisa, conforme calendário, previamente estabelecido, e às extraordinárias sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para ser cancelada a minha participação no projeto de Iniciação Tecnológica, inclusive sob pena do ressarcimento dos valores recebidos antecipadamente, sendo o caso.

1.9 Que devo divulgar a produção científica deste projeto, sob a forma de apresentação oral, no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica, bem como auxiliar na organização destes eventos.

1.10 Que a participação no próximo edital está condicionada à aprovação do relatório final de pesquisa.

Assinatura do Bolsista

Data: _____

ANEXO 8

EDITAL Nº 088/2016

BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Haverá avaliação, quali e quantitativa, dos seguintes critérios, em suas especificidades:

- a) Avaliação do mérito, originalidade, abrangência e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação;
- b) Avaliação da metodologia da proposta;
- c) Avaliação da viabilidade da proposta;
- d) Avaliação dos resultados previstos;
- e) Avaliação do perfil científico do orientador;
- f) Avaliação da produção científico-acadêmica do orientador;
- g) Avaliação da experiência do orientador na formação de recursos humanos.

ANEXO 9

EDITAL Nº 088/2016

BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq

RELATÓRIO FINAL DE DESEMPENHO DOS PESQUISADORES

1) Projeto de Pesquisa: _____

2) Equipe de Pesquisa:

Orientador: _____

Titulação: _____

Bolsistas: _____

Titulação: _____

Voluntários (Opcional): _____

Titulação: _____

3) O Bolsista cumpriu a carga horária prevista no Edital nº 088/2016, item nº _____
de _____ horas/aula/semanais () Sim () Não

4) O Bolsista cumpriu os termos de compromisso presentes no Edital nº 088/2016,
Anexo nº _____ () Sim () Não

5) Descreva abaixo a carga horária dedicada pelos voluntários para o desenvolvimento
da Pesquisa:

Nome completo: _____

Titulação: _____ Carga horária: _____

6) Observações, Reclamações ou Sugestões?



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Assinatura do Orientador do Projeto de Pesquisa

Data: _____